



Município de Morretes **Estado do Paraná**

DECRETO 287/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as Festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO**, no âmbito do Poder Executivo Municipal entre o período de 26 à 29 de dezembro de 2017, retornando suas atividades em 02 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – No período acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2º – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente no período mencionado do Art. 1º, o horário de expediente e atendimento ao público será das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 3º - O presente Decreto não inclui os serviços **CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, tais; Hospital e Maternidade de Morretes, CREAS, CRAS, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 06 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal